Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 16/04/25 a 16/05/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.770, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.644, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Abril de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 024/2025 – Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.770 / 2025
EM 16 / 04 / 2025
PREFEITO MUNICIPAL